

Estudo Técnico Preliminar 123/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.009779/2023-88

2. Descrição da necessidade

2.1. MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.2. Aquisição de notebooks, para atender demandas do aumento no número de servidores da UFJ.

2.3. A UFJ, tem entre as suas finalidades a missão de ofertar educação superior, em diversas áreas do conhecimento, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação como pesquisadores e profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

2.4. A Secretaria de Tecnologia da Informação - SÉTIMO, possui dentre as suas atribuições o objetivo de se responsabilizar pela manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de Tecnologia da Informação da UFJ.

2.5. Visando o cumprimento de sua finalidade, bem como a prestação de serviços de forma contínua para garantir o aprendizado nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz-se necessária a aquisição de computadores notebooks (laptops) para uso dos servidores em trabalho remoto ou nas dependências da UFJ.

2.6. Faz-se necessário a aquisição de equipamentos de alto desempenho em virtude da necessidade de equipamentos com confiabilidade para o bom andamento das atividades.

2.7. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais permanentes para a UFJ.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|--------------------------|
| PROAD/DLOG | Wendell Pereira da Silva |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos referentes a esta aquisição de materiais permanentes, para atender demandas da UFJ, para substituir máquinas muito antigas, e também para atender as demandas dos novos servidores que serão convocados em breve.

4.2. O contratado deverá entregar o material no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: CAMPUS JATOBÁ - Rodovia BR 364, Km 195, Nº 3800, Parque Industrial, CEP: 75801-615 Almoarifado DMP/Central: Xênia: 64 3606-8265 / 8233 Horário: SEGUNDA A SEXTA das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5. O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela UFJ, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.7. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela UFJ, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

4.8. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a UFJ.

4.9. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.10. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

4.11. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação será feita via adesão em ATA de Registro de Preços, tendo em vista a urgência, praticidade e economicidade para a UFJ;

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada por meio de valores do painel de preços, realizadas pelo titular da Ata do SRP.

5.3. A contratação se justifica em função da necessidade de aquisição pretendida ser mais benéfica e traz maior economia ao Erário;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de Material Permanente de Tecnologia, visa garantir que os servidores da UFJ possam desenvolver suas atividades, atendendo as demandas da instituição.

6.2. Apresentando ser uma solução de proposta e viável, proporcionando economia, rapidez e eficiência no processo de aquisição necessários à manutenção da UFJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das demandas da UFJ, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme quadro abaixo.

7.2. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual da UF, levantados pela Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, conforme descrito no quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | MÉTRICA OU UNIDADE | QUANT | MARCA MODELO | VALOR UNIT.(R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------|--------|--------------------------|-------|-----------------|---------------------|----------------------|
|------|---------------|--------|--------------------------|-------|-----------------|---------------------|----------------------|

| | | | DE MEDIDA | | | | |
|---|----------|--------|--------------|----|--|--------------|-------------|
| 1 | NOTEBOOK | 609382 | UNIDADE | 25 | NOTEBOOK 15.6" LENOVO V15 I5-1235U | R\$ 4.329,00 | R\$ 108.225 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor global desta aquisição via adesão à Ata relacionada acima está estimada em **R\$ 108.225,00 (Cento e oito mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto não será parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2022, de forma que com essa ação estaremos executando essa ação planejada.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A aquisição desses materiais visa ao atendimento da demanda de reposição de computadores e também para proporcionar a construção do ambiente de trabalho dos novos servidores da UFJ.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de material e patrimônio quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle de estoques e saídas de materiais, através do SIADS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

14.3. Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental;

14.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2; 14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta equipe de planejamento, declaramos que a aquisição pretendida é viável, em virtude das necessidades institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WENDELL PEREIRA DA SILVA

Diretor



Assinou eletronicamente em 22/12/2023 às 18:51:46.